

O papel da informação e da segurança eleitoral para as democracias latino-americanas

Nathalia Mamede

“En una democracia, la legitimidad y la fuerza de las instituciones se fortalecen por la fuerza del debate público sobre su funcionamiento, no por su represión”.

(OEA, 2019)

A partir de 2017, a questão da segurança eleitoral voltou a ganhar espaço na mídia, especialmente a partir da informação advinda da inteligência dos Estados Unidos de que as eleições de 2016, que levaram o ex-presidente Donald Trump ao poder, teriam sido alvo de operações russas de manipulação (HARRIS, 2019). Já a América do Sul em 2020 vivenciou diferentes questões, como as eleições na Venezuela, não reconhecidas pela Organização dos Estados Americanos (OEA), além da acusação de fraude, apoiada pela organização, das eleições bolivianas que reelegeram Evo Morales.

Nesse contexto e segundo o relatório “Consideraciones de Ciberseguridad del Proceso Democrático para América Latina y Caribe”, produzido pela Organização dos Estados Americanos (OEA) a partir dos dados de 34 Estados membros dos 35 que a compõem, cerca de 93% dos processos eleitorais atualmente são digitalizados ao menos em algum grau. Contudo, apesar de garantir uma maior participação, transparência e consciência do processo eleitoral, é necessário ressaltar que a região é a que mais sofre acidentes eleitorais cibernéticos (OEA, 2019).

Igualmente, segundo o relatório Global Cybersecurity Index (CGI) de 2020 da União Internacional de Telecomunicações (ITU), agência do Sistema das Nações Unidas para telecomunicações e tecnologias de informação (TICs), entre os países da região das Américas, apenas o Estados Unidos está entre os 10 mais bem colocados em cibersegurança,

considerando aspectos técnicos, organizacionais e de legislação, desenvolvimento de capacidade e cooperação. Ainda, nenhum país da América Latina figura entre os melhores colocados do ranking, o que registra uma falha das políticas públicas adotadas com relação à segurança digital na região.

Por fim, é necessário entender que a manipulação do processo eleitoral não necessariamente ocorre no dia da votação ou na contagem dos votos. Segundo publicação da Harvard Kennedy School, existem três categorias distintas de acidentes eleitorais cibernéticos, sendo elas a) criação de contas falsas para desacreditar o sistema eleitoral e sua segurança; b) exposição de informações confidenciais acerca do processo eleitoral e c) criação de temas irrelevantes e midiáticos, a fim de tirar o foco das eleições (HARVARD, 2020 apud OEA, 2019).

Cibersegurança e democracia na América Latina

As soluções digitais e tecnologias de informação e comunicação (TICs) foram incorporadas aos processos diários nas últimas décadas, bem como para solucionar os entraves do processo democrático e sua principal expressão, as eleições. A partir da informação supracitada levantada pelo relatório supracitado da OEA (2019), mais de 90% dos países participantes possuem algum nível de digitalização dos processos democráticos, sendo 75% com bases de dados e páginas institucionais.

É importante ressaltar que, pelo levantamento, cerca de 50% dos países não possuem legislação sobre o processo eleitoral relativa à crescente digitalização da democracia na região. Ainda, a maioria dos países dizem não ter ciência sobre ataques cibernéticos nos seus sistemas, o que, segundo a organização, poderia significar um desconhecimento por parte dos Estados dos ataques já existentes, uma vez que não existem métodos para a detecção desses incidentes (OEA, 2019).

Ademais, os Estados membros antecipam um aumento de acidentes relacionados com cibersegurança, uma vez que há um acréscimo significativo da participação tecnológica nos processos e instituições de cada país. A maioria indicou que já existem comitês ou grupos destinados a compreender as ameaças, enquanto a outra parcela de Estados não espera ter pessoal responsável por essa questão até suas próximas eleições. Com relação a uma possível contenção de danos ligada à segurança eleitoral, cerca de 35% dos Estados não possuem planos de gestão nem organismos de gestão designados para o tema caso atravessem desafios, como ataques cibernéticos. Esse fato demonstra que há falta de consciência e de capacidade humana de gerir questões relacionadas ao marco digital, às eleições e ao processo democrático na América Latina.

Finalmente, a pesquisa entende que existem adversidades em comum nesses campos, como desafios digitais, capacidade humana, vontade política, marco legal e medidas de procedimento (OEA, 2019). Ainda, acrescenta-se uma infraestrutura digital enfraquecida na região, especialmente quando estão em questão Estados com um menor poder econômico. É preciso entender os desafios de segurança digital para evitar que os sistemas eleitorais sejam questionados a ponto de abalar a participação popular nas instituições democráticas.

Segurança eleitoral: o caso boliviano

Em 2019, a eleição que indicou Evo Morales como reeleito no país andino ainda em primeiro turno foi alvo de especulações e intervenção da OEA no processo eleitoral. Devido a suspeitas de fraude durante o pleito, uma missão de observação eleitoral da OEA foi enviada ao país. A missão solicitou uma auditoria à OEA de todo o processo eleitoral, apresentando um relatório com recomendações para uma possível chamada de segundo turno. O caso boliviano encontrou uma drástica diferença na apresentação parcial do resultado das eleições em um curto período de tempo, podendo configurar um cenário de

fraude entre a disputa de Morales e Carlos Mesa, candidato adversário que iria ao segundo turno (FLORES; MAMEDE; MAMEDES, 2019).

O cenário mais acentuado ocorreu no dia 20 de outubro, quando o Tribunal Superior Eleitoral Boliviano divulgou os resultados do Sistema de Transmissão de Resultados Eleitorais Preliminares (TREP). Os dados indicavam a ocorrência de um segundo turno, porém, ainda no dia 20, o TSE deixou de divulgar resultados preliminares por decisão do plenário, com mais de 80% das atas já registradas. No dia 21, o Tribunal divulgou dados que foram considerados inexplicáveis, com uma modificação no resultado da eleição.

Ao analisar todo o sistema eleitoral, a missão da OEA concluiu que seria estatisticamente improvável que Morales tenha obtido uma diferença de 10% para, de fato, evitar um segundo turno. Segundo o relatório final da missão, os técnicos da OEA dispunham das informações e do acesso necessários para realizar seu trabalho, indicando transparência do processo. Outrossim, a Organização indicou a convocação de um novo processo eleitoral, o qual foi respeitado pelo presidente Morales, que convocou novas eleições. Apesar disso, houve pressão doméstica e internacional para sua saída, culminando em sua renúncia. Conseqüentemente, as eleições foram convocadas apenas em 2020, com participação de observadores eleitorais da OEA, elegendo Luis Arce, atual presidente boliviano.

Nesse contexto, surgiram especulações que atrapalham o processo eleitoral, bem como a confiança nas instituições democráticas na América Latina por meio de declarações de fraudes eleitorais. Meios de comunicação como o *The New York Times* e o *The Intercept* avaliam que o relatório da organização era falho e possuía brechas relevantes, ressaltando ainda o apoio incondicional que a OEA recebeu em seu relatório, destituindo um presidente eleito por meio de informações sem completude. Segundo o *El País*, um estudo do MIT Election Data and Science Lab também atesta que não há evidência estatística que possa provar a suposta fraude.

Por fim, é necessário entender como a disseminação da informação, ainda que supostamente errônea, levou ao aumento da desconfiança em um processo eleitoral que, em primeira leitura, não era fraudulento. É importante apontar que o processo democrático sem o apoio de observadores eleitorais e organizações que possam realizar esse papel se torna mais delicado, porém há problemas acarretados à democracia e à instabilidade da instituição com o apontamento de fraudes eleitorais que interferem no acesso à informação pelos meios de comunicação e gerando instabilidade política.

Considerações finais

Percebe-se ser necessário, a partir das informações acima, entender as lacunas de adaptação da América Latina no que tange à proteção dos sistemas eleitorais e das informações relacionadas à democracia. Como apontado, não somente fraudes de contagem de votos devem ser levadas em consideração, mas a disseminação de informações como um todo, sem contexto e sem comprovação de sua integridade, podendo afetar a instituição democrática na região e criar uma instabilidade política já conhecida pelas nações latinoamericanas.

O caso do Estado Plurinacional da Bolívia levanta uma questão importante que poderá se repetir em outros países da região, caso não haja transparência e meios de comprovação de informação, além de legislações de segurança eleitoral que garantam processos justos. Cabe ressaltar que essa discussão ganha espaço em um momento democrático frágil, em que processos eleitorais estão sendo questionados na América Latina e, especialmente, no Brasil.

Por fim, é preciso criar uma consciência ampla do processo eleitoral e da importância da segurança desse processo para o exercício da democracia. O estímulo às capacidades digitais e ao desenvolvimento de melhor infraestrutura pode gerar uma maior

transparência e participação popular nesses processos, além da revisão dos marcos regulatórios dos Estados da região com intenção de fortalecer a democracia.

Referências

FLORES, A.; MAMEDE, N.; MAMEDES, L. **Análise política das instituições democráticas na Bolívia**. 2019.

GREENWALD, G. Mídia americana finalmente admite que era falho relatório da OEA que ajudou a espalhar e levou a golpe na Bolívia. **The Intercept Brasil**, 9 jun. 2020. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/06/09/midia-americana-oea-eleicao-bolivia/>. Acesso em: 23 ago. 2021.

HARRIS, K. *Smart on Security*. Penguin Books, United States of America, 2019. Capítulo 9. In: HARRIS, K. **The truths we hold: An American Journey**. Penguin Books, United States of America, 2019.

LABORDE, A.. Estudo do MIT não encontra evidência estatística de fraude nas eleições da Bolívia. **El País**, 28 fev. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-02-28/estudo-do-mit-nao-encontra-evidencia-estatistica-de-fraude-nas-eleicoes-da-bolivia.html>. Acesso em: 23 ago. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS [OEA]. **Consideraciones de ciberseguridad del Proceso Democrático para América Latina y el Caribe**. 2019. Disponível em: <https://www.oas.org/es/sms/cicte/docs/ESP-Cybersecurity-Democratic-Process-LAC.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2021.

UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ITU). **Global Cybersecurity Index (2020)**. Genebra, 2020. Disponível em: <https://www.itu.int/epublications/publication/global-cybersecurity-index-2020/en/>. Acesso em: 23 ago. 2021.